

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Executiva de Assistência Social

2. DO OBJETO

Aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelos Programas e Projetos Sociais vinculados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS deste Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, a serem destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS deste Município, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

A iniciativa atende à demanda decorrente da concessão do Auxílio Natalidade, um benefício eventual previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), cuja finalidade é oferecer suporte material às gestantes e puérperas em situação de risco pessoal e social, garantindo condições mínimas de cuidado ao recém-nascido.

Os kits enxoval a serem adquiridos deverão conter itens básicos e essenciais ao bem-estar do bebê, como roupas, fraldas, toalhas, mantas e produtos de higiene, compondo um apoio inicial para a família beneficiária no enfrentamento de suas vulnerabilidades.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das ações da política de assistência social voltadas à primeira infância e à proteção social básica, promovendo a dignidade das famílias atendidas e prevenindo situações de negligência ou desamparo nos primeiros momentos de vida do recém-nascido.

Portanto, trata-se de uma demanda de alta prioridade, dada sua natureza emergencial e sua relevância no fortalecimento do vínculo mãe-bebê, no apoio ao núcleo familiar e na redução das desigualdades sociais.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Município de Olinda ainda não possua Plano de Contratações Anual, contempla-se a previsão de tais contratações na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, publicada em 24/12/2024.

Assinado

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à finalidade proposta, a contratação deverá obedecer aos seguintes requisitos:

5.1. Qualidade dos Produtos

- Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação, sem manchas, rasgos ou avarias, e devidamente embalados.
- Os tecidos devem ser apropriados para recém-nascidos, preferencialmente 100% algodão ou material hipoalergênico.

5.2. Entrega

- Os kits deverão ser entregues embalados individualmente, identificados e organizados de forma padronizada.
- A contratada deverá arcar com todos os custos de transporte, embalagem e entrega.

5.3. Fiscalização e Aceite

- A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos designará servidores responsáveis pela fiscalização, conferência e aceite dos kits entregues.
- Produtos fora das especificações deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias corridos, sem ônus para a administração.

5.4. Garantia e Responsabilidade

- A empresa contratada deverá garantir a procedência e qualidade dos itens fornecidos.
- Eventuais defeitos identificados deverão ser sanados imediatamente, conforme orientações da fiscalização.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

Segue quantidades que atendem pelo período de 04 (quatro) meses às possíveis demandas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	KIT DE ENXOVAL	UND.	150
DETALHAMENTO DO KIT DE ENXOVAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	BANHEIRA PLASTICA PARA RECEM NASCIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 L	UND.	1

Acadêmico

2	MOCHILA PARA RECEM NASCIDO EM MATERIAL TÊXTIL, COM BORDADO EM MOTIVO INFANTIL. TAM 40X30	UND.	1
3	CONJUNTO CAMISETA PARA BEBÊ, TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES	PACOTE	1
4	CONJUNTO PAGÃO PARA BEBÊ COM TRÊS PEÇAS, SENDO: 1 CASACO, 1 REGATA E 1 MIJÃOZINHO COMPÉ. 100 % ALGODÃO	CONJUNTO	1
5	CUEIRO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80X100. KIT COM 2 PEÇAS	PACOTE	1
6	CONJUNTO LENÇOL CONTENDO: -01 LENÇOL ELÁSTICO PARA BERÇO, NA MEDIDA APROXIMADA DE 1,5 X 0,7M -01 FRONHA PARA TRAVESSEIRO NA MEDIDA APROXIMADA DE 35 X 28 CM, EM TECIDO MACIO, RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE E DE CARACTERÍSTICAS ANTIALÉRGICAS. UNISSEX.	CONJUNTO	1
7	ESCOVA E PENTE PARA BEBÊ	UND.	1
8	MIJÃO C/ 3 PEÇAS 100% ALGODÃO	PACOTE	1
9	KIT MAMADEIRA: COM 3 UNIDADES BICO DESILICONE MACIO E FORMATO ORTODÔNTICO, ATÓXICO. SENDO 1 DE 80ML, 1 DE 150ML, 1 DE 240ML	KIT	1
10	FRALDA DE TECIDO C/ 5 UND NO PACOTE. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM TECIDO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, 70X70CM, MACIA	PACOTE	1
11	PAR DE MEIA INFANTIL, MATERIAL: COMPOSIÇÃO, COM NO MÍNIMO 70% ALGODÃO, KIT C/ 3 PARES	KIT	1
12	TRAVESSEIRO PARA RECÉM-NASCIDO ANTISUFOCANTE, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X20CM;	UND.	1
13	TOALHA DE BANHO COM CAPUZ INFANTIL	UND.	1
14	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P PCT COM 24 UNID	UND.	1
15	BODY MANGA CURTA	UND.	1
16	LENÇOL DE XIXI	UND.	1
TOTAL			

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de estimativa preliminar do valor da contratação, foi considerado o Contrato nº017/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 003/2023, formalizada com a empresa Matheus S Cabral ME, conforme documentação anexa.

O valor de referência foi atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), totalizando R\$44.254,55 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos). Este montante será utilizado como parâmetro para subsidiar a elaboração dos documentos subsequentes, necessários à abertura do novo processo licitatório.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, no âmbito dos Programas e Projetos Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos deste Município.

A medida visa dar suporte material às gestantes e puérperas beneficiárias do Auxílio Natalidade, benefício eventual previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), que tem por finalidade garantir condições mínimas de cuidado ao bebê no início da vida, promovendo a proteção social básica e a dignidade humana.

A solução contempla as seguintes etapas:

- Aquisição dos kits enxoval, por meio de processo conforme legislação vigente;
- Montagem padronizada dos kits, contendo itens essenciais como roupas, fraldas, toalhas, manta, etc;
- Recebimento, conferência e armazenagem dos kits pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
- Distribuição dos kits pelas equipes técnicas dos CRAS, com base em critérios previamente estabelecidos e mediante avaliação social;
- Acompanhamento e registro das entregas.

Essa ação tem impacto direto na redução das desigualdades sociais, na proteção à primeira infância e no fortalecimento das políticas públicas de atenção à maternidade e à infância. Trata-se de uma resposta efetiva às necessidades imediatas de famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo inclusão, cidadania e o acesso a direitos básicos.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Será de forma parcelada, de acordo com as demandas que irão surgir no decorrer de 04 (quatro) meses da vigência do contrato.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução desta ação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Atendimento humanizado e digno às gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de kits enxoval com itens essenciais ao cuidado do recém-nascido.

Handwritten signature in blue ink.

- Distribuição dos kits enxoval com base nas demandas identificadas pelos CRAS e conforme avaliação técnica das famílias.
- Redução dos impactos sociais e econômicos decorrentes do nascimento de crianças em famílias de baixa renda, minimizando situações de risco e desproteção social nos primeiros meses de vida do bebê.
- Fortalecimento da rede de proteção social básica, por meio da articulação entre os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, os programas de transferência de renda e demais políticas públicas de apoio à primeira infância.
- Melhoria nos indicadores de acesso a benefícios eventuais, conforme preconizado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, garantindo maior efetividade às ações da política de assistência social.
- Ampliação do vínculo entre as famílias atendidas e os serviços socioassistenciais, favorecendo o acompanhamento contínuo, o desenvolvimento da autonomia familiar e a inclusão social.

Os resultados serão acompanhados por meio de registros das entregas, relatórios das equipes técnicas e integração com os sistemas de informação da assistência social, assegurando controle, transparência e a adequada prestação de contas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes do contrato, a administração tomará as seguintes providências:

- Definição do processo licitatório (modalidade, prazos e requisitos).
- Análise de propostas e escolha do fornecedor que atenda aos requisitos técnicos e financeiros.
- Elaboração do contrato com as condições contratuais, incluindo prazos de entrega, garantias, e especificações do serviço.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação, voltada à aquisição de kits enxoval para atendimento às famílias acompanhadas pelos CRAS no âmbito do Auxílio Natalidade, poderá estar correlacionada ou interdependente das seguintes ações ou contratações:

- Contratação de serviços logísticos ou de transporte, caso a entrega dos kits precise ser descentralizada para múltiplos CRAS ou locais de difícil acesso no município.
- Aquisição de materiais administrativos e de apoio, como fichas de controle, formulários de avaliação social, etiquetas de identificação e embalagens secundárias para organização e registro da distribuição dos kits.
- Ações de capacitação ou atualização das equipes técnicas dos CRAS, relacionadas à correta aplicação do benefício eventual (Auxílio Natalidade), bem como à identificação e acompanhamento de gestantes e puérperas em situação de vulnerabilidade.

- Contratações voltadas à comunicação institucional, como impressão de cartilhas ou informativos para orientação das beneficiárias sobre o uso dos itens do kit e sobre os serviços da rede socioassistencial.

Essas contratações, embora não condicionem diretamente a entrega dos kits enxoval, podem ser consideradas complementares e estratégicas para garantir a eficácia e abrangência da ação como um todo, favorecendo sua integração com a rede de proteção social básica.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Embora a aquisição de kits enxoval para recém-nascidos não represente, em princípio, atividade de alto impacto ambiental, é importante considerar aspectos relacionados ao consumo de materiais, à geração de resíduos sólidos e ao uso de embalagens, os quais podem causar efeitos indiretos ao meio ambiente.

Possíveis impactos ambientais identificados:

- Geração de resíduos sólidos, como embalagens plásticas, caixas de papelão e materiais descartáveis utilizados na montagem e transporte dos kits;
- Uso de materiais sintéticos, especialmente em roupas e acessórios que não são biodegradáveis ou de difícil reciclagem;

Medidas mitigadoras propostas:

1. Preferência por materiais sustentáveis: sempre que possível, priorizar fornecedores que utilizem tecidos naturais (como algodão orgânico) e embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
2. Redução do uso de plásticos: orientar os fornecedores a evitar o uso excessivo de embalagens plásticas individuais, optando por alternativas mais ecológicas;
3. Logística planejada: organizar a entrega dos kits de forma otimizada, reduzindo o número de viagens e, conseqüentemente, as emissões de gases poluentes;
4. Orientação para descarte correto: incluir nos kits um informativo simples para os beneficiários, com orientações sobre o descarte responsável das embalagens e reutilização de materiais quando possível;
5. Aproveitamento de embalagens: incentivar o uso de bolsas organizadoras ou sacolas reutilizáveis em substituição a embalagens descartáveis, contribuindo para a redução de resíduos.

Handwritten signature in blue ink.

A adoção dessas práticas busca alinhar a política de assistência social às diretrizes da Agenda 2030 da ONU, especialmente no que se refere ao consumo e produção responsáveis (ODS 12) e à promoção de uma gestão ambientalmente consciente na administração pública.

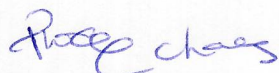
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

Diante da análise realizada, conclui-se que a solução mais adequada para aquisição de kits enxoval para recém-nascidos, é a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tal modalidade se justifica em razão do valor estimado da contratação estar dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa, assegurando, ainda assim, os princípios da transparência, eficiência, economicidade e legalidade. A medida visa atender de forma célere e eficaz às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e de suas unidades vinculadas, garantindo a adequada manutenção e controle sanitário dos ambientes institucionais.

Olinda, 23 de maio de 2025.

Responsável técnico:



Maria Rosely Chaves
Secretária Secretaria Executiva de Assistência Social

De acordo:



Andréa Galdino
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Andréa Maria Galdino dos
Secretaria de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos / SDH
Matrícula: 7466517

